MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

Homologo a presente ata e as anexas, constituídas por 10 Folhas.

O Presidente da Câmara Municipal,

26/03/2020

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional – Ref.ª D, área de Eletricista, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, para a Divisão de Obras e Projetos Municipais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

ATA N.º 6

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – APÓS AUDIÊNCIA PRÉVIA NO ÂMBITO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

No dia 03 de abril, do ano de dois mil e vinte, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o júri do concurso em epígrafe: vinte, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o Júri efetivo, do procedimento em epígrafe: Ana Sofia Ruivo Canas, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, 1.ª Vogal Efetiva, em substituição do Presidente do Júri, José Eduardo Gil Andrade, Técnico Superior da Divisão de Obras e Projetos Municipais, 1º Vogal Efetivo e António Manuel André Paredes Silva, Chefe de Divisão de Obras e Projetos Municipais, 1º Vogal Suplente, a fim de procederem ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, bem como das respetivas respostas.

Face ao exposto e em conformidade com o n.º 2, do artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri deliberou submeter a homologação do Presidente da Câmara Municipal, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, que constam em anexo.

Não havendo mais nada a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

(Ana Sofia Ruivo Canas)

1º Vogal Efetivo

(José Eduardo Gil Andrade)

1º Vogal Suplente

(António Manuel André Paredes Silva)

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional – Ref.ª D, área de Eletricista, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, para a Divisão de Obras e Projetos Municipais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

ATA Nº 5

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – ELABORAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

No dia 05 de março de dois mil e vinte, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o Júri efetivo, do procedimento em epígrafe: Ana Sofia Ruivo Canas, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, 1.ª Vogal Efetiva, em substituição do Presidente do Júri, José Eduardo Gil Andrade, Técnico Superior da Divisão de Obras e Projetos Municipais, 1º Vogal Efetivo e António Manuel André Paredes Silva, Chefe de Divisão de Obras e Projetos Municipais, 1º Vogal Suplente, a fim de deliberarem após aplicação dos diferentes métodos de seleção, com base na avaliação efetuada, em fichas anexas ao respetivo processo administrativo, bem como a aplicação da fórmula para obtenção da ordenação final dos candidatos, nos termos do artigo 26º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sobre a ordenação final dos candidatos.

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nº. Ordem	Nome dos Candidatos	Classificação obtida AC	Classificação obtida EPS	Ordenação Final OF=(AC*70%+EPS*30%)
1	Daniel Filipe Rodrigues Alves	20,000	17,00	19,10
2	Nuno Alexandre Alves dos Santos	17,800	16,00	17,26
3	Pedro José Carvalheiro Guímaro	16,600	16,00	16,42
4	André Filipe Ferreira Oliveira	15,400	14,00	14,98

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

O candidato **Alfredo José Cruz Gaspar**, não compareceu à Entrevista Profissional de Seleção, o que equivale à exclusão do concurso, de acordo com o ponto 13 do Aviso, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) oferta nº. OE201910/0364, de 09 de outubro.

Em conformidade com o n.º 1, do artigo 28º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri deliberou, por último, notificar os candidatos sobre a lista de ordenação final e dar-lhes 10 dias úteis para se pronunciar, anexando-se à notificação, cópia da presente ata.

O Júri em conformidade com o artigo 25º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, deliberou afixar a presente Ata no atendimento da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos (SORH), bem como disponibilizá-la na página eletrónica do Município, http://www.cm-figfoz.pt/index.php/recursos-humanos/concursos, após audiência prévia dos interessados.

Não havendo mais nada a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

Ana Sofia Canas

(Ana Sofia Ruivo Canas)

1º Vogal Efetivo

(José Eduardo Gil Andrade)

1º Vogal Suplente

(António Manuel André Paredes Silva)

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional – Ref.ª D, área de Eletricista, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, para a Divisão de Obras e Projetos Municipais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

ATA Nº 4

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – APLICAÇÃO DO SEGUNDO MÉTODO DE SELEÇÃO

EPS – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

No dia 05 de março de dois mil e vinte, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o Júri efetivo, do procedimento em epígrafe: Ana Sofia Ruivo Canas, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, 1.ª Vogal Efetiva, em substituição do Presidente do Júri, José Eduardo Gil Andrade, Técnico Superior da Divisão de Obras e Projetos Municipais, 1º Vogal Efetivo e António Manuel André Paredes Silva, Chefe de Divisão de Obras e Projetos Municipais, 1º Vogal Suplente, a fim de deliberarem sobre o resultado da aplicação do segundo método de seleção – A Entrevista Profissional de Seleção e elaborar a respetiva lista de classificação, nos termos do artigo 25º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Lista de Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (ordenada alfabeticamente)

Nº.	Nome	Classificação obtida em valores
1	André Filipe Ferreira Oliveira	**14,00**
2	Daniel Filipe Rodrigues Alves	**17,00**
3	Nuno Alexandre Alves dos Santos	**16,00**
4	Pedro José Carvalheiro Guímaro	**16,00**

O candidato **Alfredo José Cruz Gaspar**, não compareceu à Entrevista Profissional de Seleção, o que equivale à exclusão do concurso, de acordo com o ponto 13 do Aviso, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) oferta nº. OE201910/0364, de 09 de outubro.

Mais deliberou o júri, que se proceda à inclusão das classificações obtidas pelos candidatos aprovados na Entrevista Profissional de Seleção, na ata com a deliberação sobre a lista unitária de ordenação final.

O Júri em conformidade com o artigo 25º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, deliberou afixar a presente Ata no atendimento da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos (SORH), bem como disponibilizá-la na página eletrónica do Município, https://www.cm-figfoz.pt/pages/718, após audiência prévia dos interessados.

Não havendo mais nada a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

(Ana Sofia Ruivo Canas)

1º Vogal Efetivo

(José Eduardo Gil Andrade)

1ª Vogal Suplente

(António Manuel André Paredes Silva)

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional – Ref.ª D, área de Eletricista, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, para a Divisão de Obras e Projetos Municipais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

ATA Nº 3

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – APLICAÇÃO DO PRIMEIRO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

No dia 25 de novembro de dois mil e dezanove, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o Júri efetivo, do procedimento em epígrafe: Ana Sofia Ruivo Canas, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, 1.ª Vogal Efetiva, em substituição do Presidente do Júri, José Eduardo Gil Andrade, Técnico Superior da Divisão de Obras e Projetos Municipais, 1º Vogal Efetivo e António Manuel André Paredes Silva, Chefe de Divisão de Obras e Projetos Municipais, 1º Vogal Suplente, a fim de procederem ao registo da participação apresentada em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 10.º e nos números 1 a 5, dos artigos 22.º e 23.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por **Rui Manuel Garcia Antunes Tavares** e sobre o resultado da aplicação do primeiro método de seleção – A Avaliação Curricular e elaborar a respetiva lista de classificação, nos termos do artigo 25º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO, RUI MANUEL GARCIA ANTUNES TAVARES:

O candidato **Rui Manuel Garcia Antunes Tavares** já obteve resposta, através de correio eletrónico, sobre a mesma situação, isto é, a **exigência do requisito de escolaridade obrigatória** para poder ser admitido ao Procedimento Concursal, a qual foi enviada, no passado dia 8 de novembro, e nos seguintes termos:

*- Em primeiro lugar, a **escolaridade obrigatória**, é um requisito indispensável, em conformidade com o ponto 7, do Aviso do procedimento Concursal, publicado na bolsa de emprego publico (BEP), com o código de oferta OE201910/0364, de 9 de outubro de 2019, acessível em www.bep.gov.pt;*

- Depois, aquele requisito resulta do cumprimento de legislação existente nesta matéria, ou seja, o Decreto-Lei n.º 538/79, de 31/12/1979;

*- Que diz no n.º 1, do artigo 1.º, O ensino básico é universal, **obrigatório** e gratuito;*

- No n.º 2, do artigo 1.º, O ensino básico abrange os seis primeiros anos de escolaridade;

- No n.º 1, do artigo 12.º, e na sua alínea a), Aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é já exigida a posse do diploma a que se refere o artigo 10.º do presente decreto-lei, para efeitos do desempenho de quaisquer

atividades em organismos públicos centrais, regionais ou locais, sem prejuízo das habilitações legais superiores exigidas por lei;

- Sendo que o artigo 10.º, refere … os alunos que concluírem com aproveitamento a escolaridade obrigatória de seis anos.

Face ao exposto ao júri não restou outra opção, senão a da exclusão do procedimento concursal, pelo facto de V. Exa. ter nascido a ***17 de janeiro de 1968****, ou seja,* ***após 1 de janeiro de 1967****, data a partir da qual a escolaridade obrigatória passou a ser de seis anos, escolaridade essa que foi aumentando ao longo dos tempos, sendo para tal, determinante a idade de cada indivíduo."*

- O formulário, agora apresentado pelo mesmo candidato **Rui Manuel Garcia Antunes Tavares**, sob o registo n.º 22864, de 11 de novembro do corrente ano, **nada acresce em argumentação**. Contudo o júri decidiu esmiuçar o esclarecimento, já prestado, e nos seguintes termos:

- No Aviso n.º 16020/2019, publicado na sua 2.º série, no dia 9 de outubro, com a publicação da abertura do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional – Ref.ª D, área de Eletricista, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, para a Divisão de Obras e Projetos Municipais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, **refere no seu ponto 4, que o nível habitacional, isto é, área de formação académica ou profissional exigida para o referido concurso é a escolaridade obrigatória,** sem possibilidade de substituição do nível habitacional, por formação ou experiência profissional **e não como o candidato afirma, que a escolaridade exigida é de 4 anos de escolaridade.**

- Por sua vez **o mesmo se pode ler, no ponto 7, do Aviso do procedimento Concursal, publicado na íntegra, na bolsa de emprego público (BEP), com o código de oferta OE201910/0364, de 9 de outubro de 2019**, acessível em www.bep.gov.pt;

- Mais esclarece o júri, de que a oferta de emprego público em apreço, inserida no site governamental, tem vários campos a preencher, o qual **só possibilita a inscrição da escolaridade mínima admitida ao procedimento concursal e não a escolaridade obrigatória**;

- Dúvida aquela que é decididamente esclarecida e ultrapassada na referida oferta, **quando se procede à inserção do aviso de abertura do procedimento concursal, na íntegra, e onde consta, mais uma vez, escolaridade obrigatória e não como o candidato afirma, que a escolaridade exigida é de 4 anos de escolaridade;**

- Entenda-se que, **Escolaridade mínima não é o mesmo que escolaridade obrigatória**;

- E como antes já foi explicado ao candidato, a legislação em vigor exige que, *aos indivíduos nascidos a partir de* ***1 de janeiro de 1967, possuam seis anos de escolaridade para efeitos do desempenho de quaisquer atividades em organismos públicos centrais, regionais ou locais****, sem prejuízo das habilitações legais superiores exigidos por lei;*

- Ora ***o candidato nasceu a 17 de janeiro de 1968****, o que* ***por lei obriga, a que esta autarquia não o possa admitir a este procedimento concursal, por não possuir seis anos de escolaridade****;*

- *Acresce ainda esclarecer, de que no formulário de candidatura, na sua segunda página, esta apenas serve para que os candidatos/as indiquem/declarem, qual o seu nível habilitacional;*

- Face ao exposto, o júri decidiu pelo **indeferimento** do requerimento apresentado pelo candidato **Rui Manuel Garcia Antunes Tavares**, concretizando-se a sua exclusão, e isto pelo facto de ter nascido a **17 de janeiro de 1968**, ou seja **após o dia 1 de janeiro de 1967**, data esta, a partir da **qual a escolaridade obrigatória passou a ser de seis anos**, escolaridade essa que foi aumentando ao longo dos tempos, sendo para tal, **determinante a idade de cada indivíduo para aferir da escolaridade obrigatória que cada um dos candidatos deve possuir e bem assim para poder exercer funções públicas, nos termos da lei em vigor**.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (ORDENADA ALFABETICAMENTE)

Nº.	Nome	Habilitações Académicas	Formação	Experiência	Ordenação Alfabética
1	Alfredo José Cruz Gaspar	18,000	9,000	20,000	17,400
2	André Filipe Ferreira Oliveira	20,000	9,000	16,000	15,400
3	Daniel Filipe Rodrigues Alves	20,000	20,000	20,000	20,000
4	Nuno Alexandre Alves dos Santos	20,000	9,000	20,000	17,800
5	Pedro José Carvalheiro Guímaro	20,000	9,000	18,000	16,600

O Júri em conformidade com o artigo 25º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, deliberou afixar a presente Ata no atendimento da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos (SORH), bem como disponibilizá-la na página eletrónica do Município, http://www.cm-figfoz.pt/index.php/recursos-humanos/concursos, após audiência prévia dos interessados.

O júri deliberou ainda, proceder à aplicação do segundo método de seleção, a Entrevista Profissional de Seleção, a qual, será realizada a todos os candidatos, **no próximo dia 31 de janeiro de 2020, pelas 14:30 horas** convocando-se os mesmos, através de correio eletrónico, ou ofício registado com aviso de receção.

CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A 1ª Vogal Efetiva

(Ana Sofia Ruivo Canas)

O 1º Vogal Efetivo

(José Eduardo Gil Andrade)

O 1º Vogal Suplente

(António Manuel André Paredes Silva)

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional – Ref.ª D, área de Eletricista, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, para a Divisão de Obras e Projetos Municipais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

ATA Nº 2

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

No dia 31 de outubro do ano de dois mil e dezanove, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o Júri do procedimento em epígrafe: Ana Sofia Ruivo Canas, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, 1.ª Vogal Efetiva, em substituição do Presidente do Júri, José Eduardo Gil Andrade, Técnico Superior da Divisão de Obras e Projetos Municipais, 1º Vogal Efetivo e António Manuel André Paredes Silva, Chefe de Divisão de Obras e Projetos Municipais, 1º Vogal Suplente, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento concursal.

Candidatos Admitidos:

Alfredo José Cruz Gaspar
André Filipe Ferreira Oliveira
Daniel Filipe Rodrigues Alves
Nuno Alexandre Alves dos Santos
Pedro José Carvalheiro Guímaro

Candidatos Excluídos:

Joaquim Manuel Nunes Mateus a)
Rui Manuel Garcia Antunes Tavares b)

a) Por não ter apresentado a candidatura dentro do prazo fixado para a apresentação da mesma, isto é 10 dias úteis, conforme indicado no ponto 9, do Aviso do procedimento concursal publicado na bolsa de emprego público (BEP), com o código de oferta OE201910/0364, de 9 de outubro de 2019, acessível em ww.bep.gov.pt.

b) Por não ter escolaridade obrigatória, em conformidade com o ponto 7, do Aviso do procedimento concursal publicado na bolsa de emprego público (BEP), com o código de oferta OE201910/0364, de 9 de outubro de 2019, acessível em ww.bep.gov.pt.

Em conformidade com o artigo 10.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e com os artigos 121º e 122º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, o Júri decidiu proceder à audiência dos **candidatos excluídos**, por escrito, e disso notificar os mesmos, via correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação.

Por fim, o Júri deliberou afixar no atendimento da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e respetiva disponibilização na página eletrónica do Município http://www.cm-figfoz.pt/index.php/recursos-humanos/concursos., para poder ser consultada, a relação de candidatos admitidos, após a conclusão do exercício de participação dos interessados.

Não havendo mais nada a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A 1ª Vogal Efetiva

(Ana Sofia Ruivo Canas)

O 1º Vogal Efetivo

(José Eduardo Gil Andrade)

O 1º Vogal Suplente

(António Manuel André Paredes Silva)

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 1

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional – Ref.ª D, área de Eletricista, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, para a Divisão de Obras e Projetos Municipais/Departamento de Obras Municipais e Ambiente, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

1 - No dia 3 de outubro do ano de dois mil e dezanove, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu pela primeira vez o Júri designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a três de setembro do corrente ano, do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de eletricista, previstos no Mapa de Pessoal deste Município, para constituição de relação jurídica e emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 ano, renovável até três anos, para a Divisão de Obras e Projetos Municipais/Departamento de Obras Municipais e Ambiente, encontrando-se presentes os seguintes membros: - Ana Sofia Ruivo Canas, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, 1.ª Vogal Efetiva, em substituição do Presidente do Júri, José Eduardo Gil Andrade, Técnico Superior do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, 1.º vogal efetivo e António Manuel André Paredes Silva, Chefe de Divisão de Obras e Projetos Municipais Sociais, 1.º vogal suplente.

2 - Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2019), no que lhe seja aplicável.

3 – A reunião teve por finalidade a definição dos documentos a apresentar pelos candidatos, dos métodos de seleção e dos critérios de classificação final, constituídos aqueles, por um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos do n.º 6, do art. 36.º, da LTFP e os artigos 5.º e 6.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para os postos de trabalho colocados a concurso, cuja referência, unidade orgânica, caracterização do Posto de Trabalho e nível habilitacional exigidos, a seguir se indicam:

Refª.	Posto de trabalho / Local de Trabalho / Unidade Orgânica	Nível habilitacional	Caracterização do Posto de Trabalho
C	2 Assistentes Operacionais Divisão de Obras e Projetos Municipais/Departamento de Obras Municipais e Ambiente	Escolaridade obrigatória ou equiparada, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional	Posto de Trabalho com conteúdo funcional inerente à carreira geral e categoria de Assistente Operacional, conforme Anexo à LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma. **Área de trabalho** – Eletricista: - Montar, conservar e reparar instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; desempenhar tarefas de execução e reparação de instalações elétricas com caráter essencialmente prático; instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica; guiar frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas que interpreta; cumprir com os dispositivos legais relativos às instalações de que trata; instalar as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; dispor ou fixar os condutores ou cortar, dobrar e assentar adequadamente as calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria, colocando os fios ou cabos no seu interior; executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; localizar e determinar deficiências de instalações ou de funcionamento, utilizando se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; desmontar, se necessário, determinados componentes da instalação; apertar, soldar, reparar por qualquer outro modo ou substituir os conjuntos, peças ou fios deficientes e proceder à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas.

- A descrição do conteúdo funcional, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP.

4. No formulário de candidatura deve estar a identificação expressa da referência do procedimento concursal, o número, série e data do Diário da República e número do respetivo aviso ou código de oferta na Bolsa de Emprego Público, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente o procedimento concursal.

- A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado e assinado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, e relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração;

b) Fotocópia do certificado de habilitações;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, de onde conste a data de realização e duração das mesmas;

d) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar declaração emitida pelo serviço público de origem, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste: - A modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa e desde quando, as últimas três menções de avaliação de desempenho

e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória.

5. O Júri deliberou definir os métodos de seleção e critérios de classificação, como a seguir se indica:

5.1. Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da LTFP, a aplicação dos Métodos de Seleção fica limitada à utilização de apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

5.2. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicados o método de avaliação seguinte.

5.3 A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Este método é realizado e valorado, nos termos do artigo 5.º e n.º 4, do artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Na avaliação curricular serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:
a) As habilitações literárias, devidamente certificadas;
b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional e complementar habilitante, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
c) A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
d) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A Classificação final da Avaliação Curricular é calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 3EP + AD)/6$$

- Caso os candidatos não sejam sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou não se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, à Avaliação Curricular, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

- **AC = (HL + FP + 3EP) /5**

Em que:

- Habilitações Literárias (HL) – Ponderação do grau Literário:

- Escolaridade obrigatória ou equiparada – 18 valores

- 12.º Ano de escolaridade ou nível académico superior ao nível precedente – 20 Valores

- **Formação Profissional** (FP) – Neste parâmetro serão considerados apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, diretamente relacionados, com a área da atividade específica, para que está aberto o presente procedimento concursal, devidamente comprovados, e de acordo com os seguintes critérios, no máximo de 20 valores, em termos de cotação final:

Sem horas em formação: 9 valores;

De 1 a 7 horas: 10 valores;

De 8 a 14 horas: 12 valores;

De 15 a 21 horas: 14 valores;

De 22 a 28 horas: 16 valores;

De 29 a 42 horas: 18 valores;

Mais de 42 horas: 20 valores.

Em que 1 Dia corresponde a 7 Horas.

- **EP = Experiência profissional**. Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na área profissional para a qual é aberto este procedimento concursal e será avaliado de acordo com os seguintes critérios (à data da candidatura):

EP = Experiência Profissional:

Sem experiência profissional = 10 valores;

$\leq$01 ano = 12 valores;

>01 e $\leq$ 3 anos = 16 valores;

>03 e $\leq$ 05 anos = 18 Valores;

>05 anos = 20 Valores.

- **A Avaliação de Desempenho (AD)** será calculada e expressa numa escala de 0 a 20 valores e de acordo com a seguinte fórmula:

AD = (MAD x 20) / 5

Em que:

AD = Avaliação de desempenho

MAD = Média das três últimas avaliações de desempenho

- Para efeitos do disposto na alínea c), do artigo 8.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri define, como valor positivo, 2.5 pontos, a ser considerado na respetiva fórmula (MAD), para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao último período de 3 anos.

5.4 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Este método é realizado e valorado, nos termos do artigo 6.º e n.º 5 e 6.º do artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista profissional de seleção é realizada pelo júri, na presença de todos os seus elementos.

A entrevista profissional de seleção será pública, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e disponibilizados na página eletrónica do Município, https://www.cm-figfoz.pt/index.php/recursos-humanos/concursos.

Na **Entrevista Profissional (EPS)** serão avaliados os seguintes parâmetros:

A = Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso.

B = Motivação profissional, experiência profissional, projeto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à atualidade.

C = Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover.

D = Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais vão corresponder, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, em que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação, resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

5.5 A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula:

OF = (AC x 70% + EPS x 30%)

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

6. De acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria, por razões de celeridade, designadamente a urgência destes recrutamentos, será faseada a utilização dos métodos de seleção da seguinte forma: - Aplicação do segundo método de seleção, apenas aos 20 melhores classificados, no primeiro método de seleção; Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, excluindo-se os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

7. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 27.º da Portaria, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: - Candidato com valoração superior na Experiência Profissional; candidato com valoração superior na Formação Profissional; candidato com valoração superior nas Habilitações Literárias, candidato com valoração superior no segundo método de seleção.

8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são publicitados no sítio da Internet da entidade, https://www.cm-figfoz.pt/index.php/recursos-humanos/concursos.

9. Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10. As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar nos termos da lei penal.

11. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação com indicação do local, data e horário em que os métodos de seleção devam ter lugar, nos termos previstos no artigo 24º da Portaria e por uma das formas previstas no artigo 10º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13. A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixada na Subunidade Orgânica dos Recursos Humanos, sita no Edifício da Câmara Municipal e divulgada na página eletrónica, http://www.cm-figfoz.pt/index.php/recursos-humanos/concursos

14. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada na Subunidade Orgânica dos Recursos Humanos, sita no Edifício da Câmara Municipal e divulgada na página eletrónica http://www.cm-figfoz.pt/index.php/recursos-humanos/concursos.

15. Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria referida, constituindo-se uma reserva de recrutamento, sempre que a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos aprovados, superior aos dos postos de trabalho a ocupar, e pelo prazo máximo de 18 meses.

16. Quota de emprego: - Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e do n.º 7 do art.º 11.º da Portaria, para o preenchimento dos lugares postos a concurso, um candidato com deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17. De acordo com o mesmo Diploma, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

18. Nos termos dos Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. No dia da publicação, por extrato, do Aviso em Diário da República, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 11º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30.04, também o será integralmente na bolsa de emprego público, (www.bep.gov.pt) e ainda na página eletrónica do Município da Figueira da Foz, de forma integral e não por extrato, e por opção, em http:/ /www.cm-figfoz.pt/index.php/recursos-humanos/concursos.

20. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A 1ª Vogal Efetiva

(Ana Sofia Ruivo Canas)

O 1º Vogal Efetivo

(José Eduardo Gil Andrade)

O 1º Vogal Suplente

(António Manuel André Paredes Silva)